



PORTARIA COREN-PI N.º 730, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **outubro** de 2024; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Antônia Dalva dos Santos Soares, Coren-PI n.º 71023-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem nas Cidades, Instituições de saúde e dias listados a seguir:

- **TERESINA-PI** – CENTRO IMAGEM – Proativa - no dia **02 de outubro** de 2024;
- **UNIÃO-PI** – Centro de Atenção Psicossocial Edson Sampaio Almeida- Proativa, no dia **03 de outubro de 2024**;
- **UNIÃO-PI** – Unidade de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no dia **03 de outubro** de 2024;
- **TERESINA-PI** – Centro Administrativo do Governo de Estado – Serviço de Atendimento, no dia **07 de outubro** de 2024;
- **TERESINA-PI** – Hospital Getúlio Vargas – Proativa - no dia **28 a 30 de outubro de 2024**;

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística **AF01 Fiscalização**, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de setembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF